



INDICAÇÃO Nº 3995, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a instalação do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO no Município de TAMBÁÚ.

JUSTIFICATIVA

O RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO é um serviço de excelência ofertado pelo Governo Estadual, pois disponibiliza refeições saudáveis e balanceadas, a preços acessíveis, às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, dada a imensa importância do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO, sugiro a instalação desse serviço no município de TAMBÁÚ, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 30/06/2021.

a) Rogério Nogueira